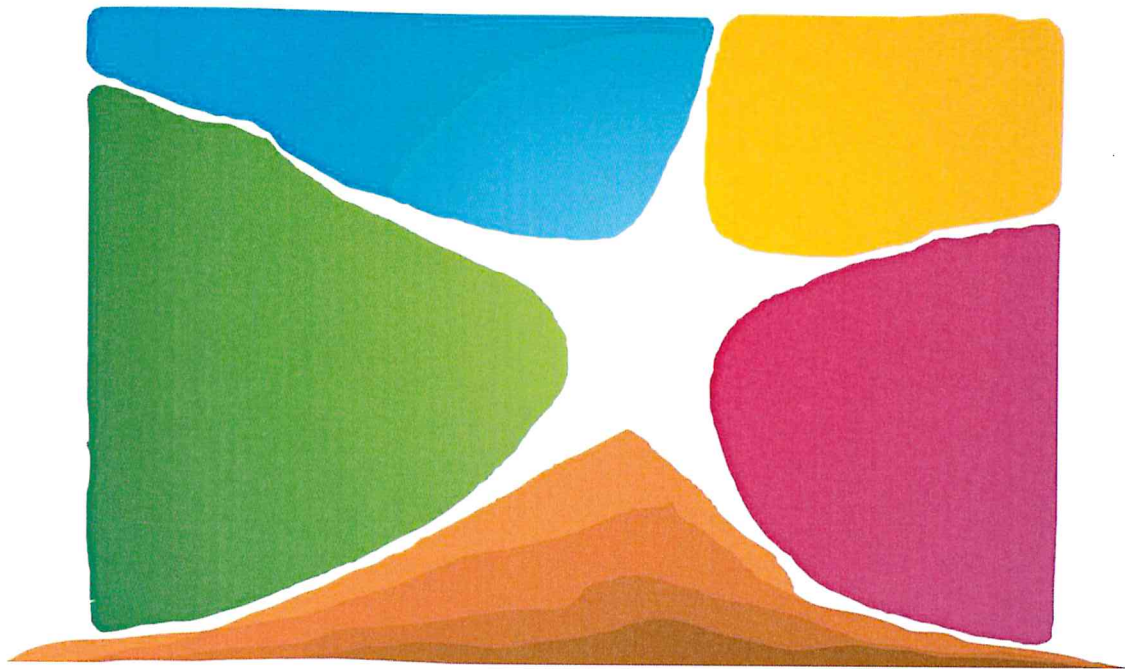


**BEIRAS**  
**E SERRA DA ESTRELA**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



ALTERAÇÃO DA PROPOSTA  
DO  
**Mapa de Pessoal**  
**2018**



## I – Introdução

Na reunião de 19 de dezembro de 2017 do Conselho Intermunicipal da CIMBSE foi apresentada a proposta do mapa de pessoal para o ano 2018, a qual foi aprovada por unanimidade.

Por motivos de acesso a candidaturas/financiamentos promovidas pelo ICNF ao abrigo do aviso concursal n.º 01/0122/2018 Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Intermunicipais - 2018/2019 - “o apoio financeiro ao funcionamento dos GTF Intermunicipais 2018, insere-se no eixo de intervenção “Defesa da floresta contra incêndios”, previsto na subalínea ii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual” . E por outro lado, ao concurso para a criação de equipas de sapadores florestais 01 /2018 – “Em sequência do estabelecido na Estratégia Nacional para as Florestas e conforme determinado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro...” torna-se necessário alterar-se o mapa de pessoal para 2018 da CIMBSE.

Assim, o mapa de pessoal da CIM para o ano 2018 é composto por um primeiro secretário e outro secretário executivo, um chefe de equipa multidisciplinar / coordenador da Equipa de Apoio Técnico, cinco técnicos superiores para a Equipa de Apoio Técnico e dois técnicos superiores para o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da CIMBSE e catorze assistentes operacionais – sapadores florestais.

A estrutura de recursos humanos da CIM para o ano 2018 está refletida nos quadros/mapa seguintes em anexo.

Guarda, 19 de fevereiro de 2018

O Secretariado Executivo da CIM- BSE,

António Luís Ruas, (Eng.)

António Carlos Martins (Dr.)

## CIMBSE

## MAPA DE PESSOAL NOMINAL ANO DE 2018

N.º	Nome	Cargo	Área de formação académica	Vínculo	Local Trabalho
1	António Luis M. Ruas	1º Secretário Executivo da CIM-BSE	Engenharia Civil	Nomeação (a)	Guarda
1	António Carlos C. Martins	Secretário Executivo da CIM-BSE	Advocacia	Nomeação (a)	Guarda
1	António José D. Miraldes	Chefe de equipa multidisciplinar / Coordenador da Equipa de Apoio Técnico	Gestão	RJEPTI (b)	Guarda
1	Joana Sónia M. Farias	Técnica Superior	Economia	RJEPTI	Guarda
1	Gina Maria Esteves	Técnica Superior	Economia	RJEPTI	Guarda
1	Rui Pedro Mendes	Técnico Superior	Engenharia Civil	RJEPTI	Guarda
1	Claudina Diogo Marquez	Técnico Superior	Conatbilidade	RJEPTI	Guarda
1	Maria Gabriela Leal	Técnico Superior	Gestão	RJEPTI	Guarda
2	A mencionar	Técnico Superior	Ciências Florestais	RJEPTD	Guarda
14	A mencionar	Assistente Operacional	Ensino obrigatório	RJEPTD	Guarda

a) Nomeação em cargo Dirigente, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 29 de setembro de 2013.

b) Nomeação como Dirigente Intermédio de 2º Grau

TOTAIS POR CARREIRAS			
Carreiras Gerais - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.	Número Postos de Trabalho Ocupados	Número Postos de Trabalho a Ocupar em 2018	Total
Técnico Superior	6	2	8
Coordenador Técnico	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	0
Encarregado Operacional	0	0	0
Assistente Operacional	0	14	0
Especialista de Informática	0	0	0
Técnico de Informática	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>22</b>

Atribuições/Competências/Actividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que a CIMBSE carece para o desenvolvimento das respectivas actividades (artigo 29º da LTFP)										Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTI		RIEPTD		Comissão de Serviço		CIP		Mobilidade entre serviços		CIP	MES	LSR	
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP				
<b>Pessoal Dirigente</b>																
Os titulares de cargos de direcção exercem, na sua unidade orgânica, as funções e competências previstas na Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto que adapta à administração local a Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, bem como as descritas no regulamento orgânico dos serviços municipais/CIM	Dirigente	Dirigente Intermédio de 1º Grau - Director de Departamento														
	Dirigente	Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão														
Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3º grau, exercem na sua unidade orgânica, as funções e competências, previstas no modelo de estrutura organizacional dos serviços municipais, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, nomeadamente, funções de direcção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.	Dirigente	Dirigente Intermédio 3º Grau														
	<b>Total de Dirigentes</b>															
<b>Carreiras Gerais - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.</b>																
Aos técnicos superiores, de acordo com a sua área de formação e as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de Junho a seguir designada por LTFP, de grau de complexidade funcional 3, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos e execução de outras actividades apoio geral instrumental ou especializado nas áreas de actuação comuns. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua área de actividade, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	6													
Aos coordenadores técnicos compete exercer as funções previstas na LTFP de grau de complexidade funcional 2, nomeadamente, funções de chefia técnica e administrativa de subunidade orgânica ou equipa de suporte por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico														
Aos assistentes técnicos, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na LTFP, de grau de complexidade funcional 2, nomeadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.		Assistente Técnico														
<b>Total</b>																
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



